

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e N CAZZI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. Secretaria de Educação e Cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 63/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 113 5.000,00 148 Educ. Cult e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 1000 3.484,00 166 Educ. Cult e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 113 3.484,00 148 Educ. Cult e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 1000 42.000,00 167 Educ. Cult e Esp.
Total 140,198,97

RS 91.646,20 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e N CAZZI - ME
Data: 11 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MORETTI E MATHIUS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar. Secretaria de Educação e Cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 63/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 113 5.000,00 148 Educ. Cult e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 1000 89.714,97 149 Educ. Cult e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 113 3.484,00 166 Educ. Cult e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 07.001.123611400.2.046 3390320000 1000 42.000,00 167 Educ. Cult e Esp.
Total 140,198,97

RS 27.649,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e MORETTI E MATHIUS LTDA
Data: 11 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e T L BARBOSA E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1º destinados aos micro-ônibus VW 8.120, Micro-ônibus Iveco City Class 70C16, Caminhão MB 1313 Caçamba, Caminhão MB 2729, Caminhão GM 12.170, Caminhão Ford Cargo 1419, Micro-ônibus MB 415 Sprinter Micro-ônibus Volare W9C Euro, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 58/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2009 339030 1000 38.569,67 243 Serv. P e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 10.002.267821301.2010 339030 1000 57.815,13 258 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.123611400.2045 339030 103 72.757,40 137 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 121.290,14 67 Saúde
Total 140,198,97

RS 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e T L BARBOSA E CIA LTDA
Data: 10 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1º destinados aos micro-ônibus VW 8.120, Micro-ônibus Iveco City Class 70C16, Caminhão MB 1313 Caçamba, Caminhão MB 2729, Caminhão GM 12.170, Caminhão Ford Cargo 1419, Micro-ônibus MB 415 Sprinter Micro-ônibus Volare W9C Euro, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 58/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2009 339030 1000 38.569,67 243 Serv. P e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 10.002.267821301.2010 339030 1000 57.815,13 258 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.123611400.2045 339030 103 72.757,40 137 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 121.290,14 67 Saúde
Total 140,198,97

RS 118.300,00 (cento e dezesseito mil e trezentos reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Data: 10 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e J. R. DA CUNHA AUTOPEÇAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1º destinados aos micro-ônibus VW 8.120, Micro-ônibus Iveco City Class 70C16, Caminhão MB 1313 Caçamba, Caminhão MB 2729, Caminhão GM 12.170, Caminhão Ford Cargo 1419, Micro-ônibus MB 415 Sprinter Micro-ônibus Volare W9C Euro, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 58/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2009 339030 1000 38.569,67 243 Serv. P e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 10.002.267821301.2010 339030 1000 57.815,13 258 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.123611400.2045 339030 103 72.757,40 137 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 121.290,14 67 Saúde
Total 140,198,97

RS 114.970,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e J. R. DA CUNHA AUTOPEÇAS
Data: 10 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDUARDO VITOR FERREIRA 03194409905.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de borranharia atender a necessidade da frota Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 27/2018.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000 3.745,00 245 Serv. P e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.002.267821301.2010 339039 1000 3.745,00 245 Serv. P e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.206061600.2017 339039 1000 5.440,00 227 Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2022 339039 303 1.760,00 75 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.123611400.2045 339039 1000 1.200,00 143 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.123611400.2045 339039 103 1.200,00 143 Educ., Cul e Esp.
Total 140,198,97

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e EDUARDO VITOR FERREIRA 03194409905
Data: 11 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: MIGUEL BARAN SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de um Operador de Máquinas, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I. Pregão, 7/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicatados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 7/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a serem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 05/12/2018
Vigência do contrato: 04/12/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: KAMILA DE ASSIS LEITE SOUZA BARROSO SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de profissional especializado na área de Enfermagem junto ao Hospital Municipal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Processo Dispensa 16/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicatados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Dispensa nº 16/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a serem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 27/11/2018
Vigência do contrato: 25/05/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: R Z SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP SEDE: Ivate
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestação de Serviços médicos com especialidade em Pediatria nas UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE e HOSPITAL MUNICIPAL, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 7/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicatados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 7/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a serem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 04/12/2018
Vigência do contrato: 04/12/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.



MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.206.110.0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 188/2018 de 11/12/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 343.843,52 (trezentos e quarenta e três mil e quatro e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR	RED.	ORÇÃO
08.000.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.745,00	245	Serv. P e Rodov.
08.002.00.0000.0000.0000	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	3.745,00	245	Serv. P e Rodov.
08.002.12.360.01.0052	01014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.603,52		
240. - 3.190.13.00.00	01014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.603,52		
250. - 3.190.11.00.00	01013 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
251. - 3.190.13.00.00	01013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
08.002.00.0000.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	2.000,00		
08.002.12.360.01.0052	01014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
240. - 3.190.13.00.00	01011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000,00		
260. - 3.190.13.00.00	01011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00		
08.004.00.0000.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	46.000,00		
08.004.12.360.01.0060	01014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00		
271. - 3.190.11.00.00	01012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00		
272. - 3.190.13.00.00	01012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
Total Suplementação:		343.843,52		

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recorta: 1.718.011.000.0000000000	Fonte: 1000	67.603,52
Recorta: 1.755.011.000.0000000000	Fonte: 1000	275.500,00
Total da Recorta:		343.143,52

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 1808 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

JOÃO JORGE SOSNAT
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 204.889,12 (duzentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	RED.	ORÇÃO
02.000.00.0000.0000.0000	ALIMENTAÇÃO MILITAR	10.500,00		
02.004.00.0000.0000.0000	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	2.300,00		
02.004.04.12.0002.0.001	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00		
673. - 3.190.13.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00		
02.006.00.0000.0000.0000	ASSESSORIA JURÍDICA	18.700,00		
02.006.04.12.0002.0.007	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00		
674. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00		
682. - 3.190.13.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
02.007.00.0000.0000.0000	ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	11.800,00		
02.007.04.12.0002.0.008	MANTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	11.800,00		
675. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00		
685. - 3.190.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.059,72		
04.000.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.679,40		
04.001.04.12.0002.0.010	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.679,40		
676. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.679,40		
686. - 3.190.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00		
04.002.04.12.0002.0.011	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	3.200,00		
677. - 3.190.11.00.00	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	3.200,00		
687. - 3.190.13.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00		
04.001.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.500,00		
04.002.04.12.0002.0.013	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.500,00		
678. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00		
679. - 3.190.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00		
Total Suplementação:		204.889,12		

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 204.889,12 (duzentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	RED.	ORÇÃO
02.000.00.0000.0000.0000	ALIMENTAÇÃO MILITAR	10.500,00		
02.004.00.0000.0000.0000	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	2.300,00		
02.004.04.12.0002.0.001	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00		
673. - 3.190.13.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00		
02.006.00.0000.0000.0000	ASSESSORIA JURÍDICA	18.700,00		
02.006.04.12.0002.0.007	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00		
674. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00		
682. - 3.190.13.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
02.007.00.0000.0000.0000	ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO	11.800,00		
02.007.04.12.0002.0.008	MANTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	11.800,00		
675. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00		
685. - 3.190.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.059,72		
04.000.00.0000.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.679,40		
04.001.04.12.0002.0.010	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.679,40		
676. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.679,40		
686. - 3.190.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00		
04.002.04.12.0002.0.011	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	3.200,00		
677. - 3.190.11.00.00	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	3.200,00		
687. - 3.190.13.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00		
04.001.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.500,00		
04.002.04.12.0002.0.013	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.500,00		
678. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00		
679. - 3.190.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00		
Total Suplementação:		204.889,12		

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 204.889,12 (duzentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000.00.0000.0000.0000	2 ORÇAMENTOS PATRONAIS	2.900,00
04.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.000.04.12.0002.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.000.04.12.0002.0.001	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
676. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.097,72
02.002.00.0000.0000.0000	2 ORÇAMENTOS PATRONAIS	5.679,40
04.002.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.12.0002.0.011	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
677. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
02.003.00.0000.0000.0000	2 ORÇAMENTOS PATRONAIS	2.300,00
04.003.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.12.0002.0.013	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
678. - 3.190.11.00.00	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
02.004.00.0000.0000.0000	2 ORÇAMENTOS PATRONAIS	3.200,00
05.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE FINANÇAS	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.118/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 190/2018 de 11/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.272.0005.2.014	PAGAMENTO DE EMPREGADOS E PENSIONISTAS	3.000,00
62 - 3.1.90.01.00.00	PENSÕES DOS RPPS E DO MILITAR	
09.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABRASIMENTOS	
09.002.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.00.000.0001.4.2.075	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	15.000,00
341 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.000.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USHIELLO CORSENI	17.000,00
385 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.001.10.301.0015.2.084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USHIELLO CORSENI	17.000,00
406 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
10.001.10.301.0015.2.089	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO BUCAL FEDERAL E PROPRIO	
426 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00
428 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
10.001.10.301.0015.2.169	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
446 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
11.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.14.501.0014.2.137	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2.500,00
494 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total Suplementação:		47.100,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.272.0005.2.014	PAGAMENTO DE EMPREGADOS E PENSIONISTAS	3.000,00
62 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DOS RPPS RESERVA	
09.000.00.000.0000.0.0000	REMEMBRADA E REFORMAS DOS MILITARES	
09.002.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABRASIMENTOS	
09.002.00.000.0001.4.2.137	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.04.608.0002.2.074	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABRASIMENTOS	4.700,00
331 - 3.1.90.11.00.00	01000 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
333 - 3.1.90.30.30.00	01000 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
09.002.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.00.000.0001.4.2.075	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.400,00
343 - 3.1.90.30.30.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
344 - 3.1.90.30.30.00	01000 MATERIAIS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
345 - 3.1.90.30.30.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
346 - 3.1.90.30.30.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
347 - 3.1.90.30.30.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USHIELLO CORSENI	17.000,00
390 - 3.1.90.30.30.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
10.001.10.301.0015.2.084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USHIELLO CORSENI	17.000,00
408 - 3.1.90.30.30.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	250,00
10.001.10.301.0015.2.086	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO USHIELLO CORSENI	17.000,00
415 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00
417 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
10.001.10.301.0015.2.169	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
447 - 3.1.90.30.30.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
449 - 3.1.90.30.30.00	01303 MATERIAIS DE CONSUMO	700,00
11.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.14.501.0014.2.137	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2.500,00
497 - 3.1.90.30.30.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	
Total Redução:		47.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.02.145.0001.0.007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	90.000,00
173 - 4.490.51.00.00	01004 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

JOÃO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.118/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 193/2018 de 12/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 219/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.002.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0011.1.229	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMEI	54.900,00
603 - 4.490.61.00.00	01104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total Suplementação:		54.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0011.1.095	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	54.900,00
237 - 4.490.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.900,00
Total Redução:		54.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JOÃO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.118/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 194/2018 de 12/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 219/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.02.145.0001.0.007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	90.000,00
173 - 4.490.51.00.00	01004 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.0000	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.02.145.0001.0.007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	90.000,00
173 - 4.490.51.00.00	01004 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total Redução:		90.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JOÃO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.118/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 195/2018 de 12/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 219/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.02.145.0001.0.007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	27.000,00
138 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140 - 3.1.90.11.00.00	01304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.02.145.0001.0.007	MANUTENÇÃO DO PSB DO FEDERAL E PROPRIO	6.000,00
147 - 3.1.90.11.00.00	01304 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
148 - 3.1.90.11.00.00	01304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
151 - 3.1.90.30.30.00	01304 MATERIAIS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
152 - 3.1.90.30.30.00	01304 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		30.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.02.145.0001.0.007	MANUTENÇÃO DO PSB DO FEDERAL E PROPRIO	6.000,00
147 - 3.1.90.11.00.00	01304 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
148 - 3.1.90.11.00.00	01304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
151 - 3.1.90.30.30.00	01304 MATERIAIS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
152 - 3.1.90.30.30.00	01304 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		30.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JOÃO JORGE SOISSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.118/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 196/2018 de 12/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 219/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil e cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.02.145.0001.0.007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	27.000,00
138 - 3.1.90.11.00.00	01303 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140 - 3.1.90.11.00.00	01304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.02.145.0001.0.007	MANUTENÇÃO DO PSB DO FEDERAL E PROPRIO	6.000,00
147 - 3.1.90.11.00.00	01304 VINCENTIMOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
148 - 3.1.90.11.00.00	01304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
151 - 3.1.90.30.30.00	01304 MATERIAIS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
152 - 3.1.90.30.30.00	01304 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:		30.000,0

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 045/2018
A S/A DIRETORIA DA Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

AUTORIZAR o Senhor Contador CÍCERO COSMO, com o devido requerimento protocolado na Secretaria, face ao comunicado interno da presidência, a viajar para o Estado de Maringá – PR, no dia 07 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo junto a empresa GOVBR-GovernançaBrasil, para participar do curso/treinamento “Encerramento Contábil de 2018 e Práticas e Conceitos da Matriz de Saldos Contábeis”, com direito a reembolso de 1/2 (meia) diária, antecipadamente, e reembolso de suas despesas com locomoção, conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 06 de dezembro de 2018.

DELMAR KONIAN DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato n.º 271/2017, decorrente de Pregão n.º 73/2017 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.938.780/0001-39, com sede no endereço AVENIDA PEDRO TAQUES, 294, CENTRO, TORRE NORTE MARINGÁ-PR, neste ato representada por JEANE NOGAROLI GUIOTTI portadora do RG n.º 4.013.738-6, portador do CPF sob n.º 619.641.669-34 e SÍLVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES, portador do CPF n.º 108.349.948-36 e da Cédula de Identidade RG nº 21.436.150-0, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Fica aditado o valor do presente contrato estimado em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 76.247.352/0001-08	CNPJ: 059.387.800-00139
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	JEANE NOGAROLI GUIOTTI DIRETORA/PRESIDENTE
SÍLVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES DIRETOR COMERCIAL	

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato n.º 271/2017, decorrente de Pregão n.º 73/2017 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.938.780/0001-39, com sede no endereço AVENIDA PEDRO TAQUES, 294, CENTRO, TORRE NORTE MARINGÁ-PR, neste ato representada por JEANE NOGAROLI GUIOTTI portadora do RG n.º 4.013.738-6, portador do CPF sob n.º 619.641.669-34 e SÍLVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES, portador do CPF n.º 108.349.948-36 e da Cédula de Identidade RG nº 21.436.150-0, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/12/2019. Fica prorrogado o presente contrato para mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 76.247.352/0001-08	CNPJ: 059.387.800-00139
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	JEANE NOGAROLI GUIOTTI DIRETORA/PRESIDENTE
SÍLVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES DIRETOR COMERCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, via Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para fornecimento de Peças originais e prestação de serviços mecânicos para Revisão de 60.000 KM do ônibus Mascarello, Patrimônio 8494 da Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia, com a empresa: CHAPETILLI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 76.283.779/0001-61, com sede, Rua, Manoel Ramires, 6980, CEP: 87507-011, na cidade de Umuarama, no valor total de R\$ 3.140,00 (três mil e quatrocentos reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de saúde - 06.002.103010006.2.034.3390.30 - Material de Consumo - 08.003.103040006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

Altonia, 12 de dezembro de 2018.

CLAUDEIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 139/2018 DE 24 de julho de 2018.

O MUNICÍPIO DE ALTONIA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graña Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AUTOTRAMA-AUTOMÓVEIS Umuarama LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.350.115/0001-78, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SALA, portador do RG nº 487.646 SSP/PR e CPF nº 107.573.969-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 056/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 06M DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB-PR, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Veículo zero km fabricação nacional, ano de fabricação 2010/modelo 2011, pintura sólida na cor branca, com capacidade para cinco passageiros, motor bi combustível, com 4 portas, capacidade de potência mínima 1,0 com mínimo 65 cv injeção eletrônica incorporada ao sistema, vidros elétricos dianteiros. Trava elétrica nas 4 portas, pneus mínimo 175R5R 14, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, cambio de 05 marchas a frente e 01 a ré, capacidade do compartimento de carga mínimo 285 l, ar quente com desembaçador, com alarme, bancos com apoio de cabeça em todos os bancos, retrovisores externos com comando manual interno do motorista e cintos de segurança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 056/2018, vencido pela contratada: AUTOTRAMA-AUTOMÓVEIS Umuarama LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: AUTOTRAMA-AUTOMÓVEIS Umuarama LTDA e de R\$ 47.290,00 (quarenta e sete mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 01 de agosto de 2018 e término em 01 de dezembro 2018 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Pregão Nº056/2018".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Regulará no todo ou em parte dos produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 24 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 33903010000 MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Altonia-PR., 01 de agosto de 2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Auto Posto Xambê Ltda, torna público que recebeu do I.A.P. Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, a ser implantado na Rua Luis Campanholi, nº 1131, Jardim Bonanza, Município de Xambê/PR. Validade 21/11/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Rede de Combustíveis Fonte Nova Pêrola Ltda - ME, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental de Instalação para Indústria e Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Av. Rio Branco, nº 250, Centro, Pêrola/PR. Validade 15/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 089/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 226 DE 07 de dezembro de 2018.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graña Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.506.498/0001-59, neste ato representada pela Sr. LUCIANE SCHENATO BRESOVIT, portador (a) do RG nº 80014299, CPF nº 857.977.079-34, residente na AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de PALOTINA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 089/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de talheres e materiais de copa e cozinha para as Unidades de Ensino da Rede Municipal, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	MATERIAL DE COPA E COZINHA
2	1,0	Material de Limpeza
3	1,0	Utensílios Para Cozinha

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 089/2018, vencido pela contratada A. MATOS ALVES & CIA. LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A. MATOS ALVES & CIA. LTDA e de R\$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 11 de dezembro de 2018 e término em 10 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Pregão Nº089/2018".

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Regulará no todo ou em parte dos produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 24 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 33903010000 MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Altonia-PR., 11 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 088/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 220 DE 27 de novembro de 2018.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graña Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.506.498/0001-59, neste ato representada pela Sr. LUCIANE SCHENATO BRESOVIT, portador (a) do RG nº 80014299, CPF nº 857.977.079-34, residente na AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de PALOTINA, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 088/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Veículo 0 km, tipo passeio com capacidade mínima de 7 lugares, para uso em ações desenvolvidas pelo CREAS do Município de Altonia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Veículo 0 km anômod, 2018, de fabricação nacional, capacidade de no mínimo 7 lugares, motor com no mínimo 106cv, 8 válvulas, Combustível Flex, Completa, Computador de Bordo, Sensor de Estacionamento, garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 088/2018, vencido pela contratada, RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 29 de novembro de 2018 e término em 18 de março de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Pregão Nº088/2018".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Regulará no todo ou em parte dos produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 810173 Aquisição de Veículo 445052250000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

Altonia-PR., 29 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 132/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME, com sede a Rua Cristóvão Colombo, 725, centro, na Cidade de Iporã - PR, CNPJ sob nº 05.506.498/0001-53, denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mãio Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.865.479-10.

e a CONTRATADA o Senhor HEBER DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do C. I. R. G. sob nº 8.736.657-0 e da do CPF sob nº 102.232.656/0001-47 estabelecido a Rua Antonio Ostreski, 3936, CEP: 87.501-320 na cidade de Iporã - Estado PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 8/2017.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta –do valor- e da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DA VIGÊNCIA- passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 12 de Novembro de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA - ME
HEBER DOS SANTOS
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 155/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa F. V. M. VIANA – CLINICA MEDICA LTDA – ME – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. V. M. VIANA – CLINICA MEDICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.232.656/0001-47 estabelecida a Rua Antonio Ostreski, 3936, CEP: 87.501-320 na cidade de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mãio Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.865.479-10 e o Sr. FRANCISCO VILSDON DE MOURA VIANA FILHO, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Antonio Ostreski, 3936, CEP: 87.501-320 na cidade de Umuarama/PR, brasileiro, residente da Cédula de Identidade RG, sob nº 8.966.732-1, SSP-PR e inscrito no CNPJ sob nº 049.131.769-78, portador e domiciliado a Rua Antonio Ostreski, 3936, CEP: 87.501-320, na cidade de Umuarama - PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 114/2017.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA II, diante da necessidade dos serviços médicos, não podendo o Posto de saúde ficar sem atendimento, fica prorrogado por 04 meses o respectivo contrato e mesmo valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 27 de dezembro de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

F. V. M. VIANA – CLINICA MEDICA LTDA – ME
FRANCISCO VILSDON DE MOURA VIANA FILHO
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 154/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa M. F. J. PADUA TELES FILHO CLINICA MEDICA – ME – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa M. F. J. PADUA TELES FILHO CLINICA MEDICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.232.656/0001-47 estabelecida a Rua Antonio Ostreski, 3936, CEP: 87.501-320 na cidade de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor PREFEITO MUNICIPAL Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mãio Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.865.479-10 e o Sr. FRANCISCO VILSDON DE MOURA VIANA FILHO, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Antonio Ostreski, 3936, CEP: 87.501-320 na cidade de Umuarama/PR, brasileiro, residente da Cédula de Identidade RG, sob nº 4.432.553-1, SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 375.406.558-01, residente e domiciliado a Rua Maestro Francisco Fortunato, 786, Jardim Bonanza, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOÃO SALA, portador do RG nº 487.646 SSP/PR e CPF nº 107.573.969-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 056/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 06M DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO FIRMADO COM A SEAB-PR, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Veículo zero km fabricação nacional, ano de fabricação 2010/modelo 2011, pintura sólida na cor branca, com capacidade para cinco passageiros, motor bi combustível, com 4 portas, capacidade de potência mínima 1,0 com mínimo 65 cv injeção eletrônica incorporada ao sistema, vidros elétricos dianteiros. Trava elétrica nas 4 portas, pneus mínimo 175R5R 14, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, cambio de 05 marchas a frente e 01 a ré, capacidade do compartimento de carga mínimo 285 l, ar quente com desembaçador, com alarme, bancos com apoio de cabeça em todos os bancos, retrovisores externos com comando manual interno do motorista e cintos de segurança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 056/2018, vencido pela contratada: AUTOTRAMA-AUTOMÓVEIS Umuarama LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: AUTOTRAMA-AUTOMÓVEIS Umuarama LTDA e de R\$ 47.290,00 (quarenta e sete mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 01 de agosto de 2018 e término em 01 de dezembro 2018 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Pregão Nº056/2018".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 24 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 11 8 Maquinas e Implementos Agrícolas 44905250000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

Altonia-PR., 01 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 274/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 – MODALIDADE DISPENSA Nº 28/2018

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos: "Processo de Licitação" nº 126/2018

Modaidade Dispensa nº 28/2018

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: I O R TANGANELLI PANIFICADORA, realizando um montante de R\$ 3.003,06 (nove mil, três reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafetal do Sul, 12 de dezembro de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 275/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018 – PREGÃO Nº 25/2018

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 57/2018 – Pregão nº 25/2018.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: 2º LUGAR: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, vencedor dos itens: 03, 06, 07, 08, 11, 14, 18, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 41, 42, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 83 e 84, realizando o montante de R\$ 79.044,92 (setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) o resultado do Processo Licitatório nº 57/2018 – Pregão nº 25/2018, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza para atender os Departamentos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 981
De 12 de dezembro de 2018
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para fins de consolidação do orçamento vigente.
Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
1552/33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 137 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso
126114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
1552/33.90.30.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.242,27
TOTAL 137 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso 1.242,27
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) redução da seguinte dotação orçamentária
Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
1552/33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 137 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso 1.263,89
TOTAL 137 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso 1.263,89
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 890/2017 com vigência para 2018.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 978
De 12 de dezembro de 2018
Denomina vias públicas do Município de Perobal, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adotar os nomes abaixo relacionados, para ruas que se encontram sem nome, apenas identificadas por "Rua Projetada...", conforme:
I – Rua Projetada C, Residencial Perobal I, passa a ser denominada Rua Violeta.
II – Rua Projetada D, Residencial Perobal I, passa a ser denominada Rua Azaleia.
III – Rua Projetada E, Residencial Perobal I, passa a ser denominada Rua Orquídea.
IV – Rua Projetada F, Residencial Perobal I, passa a ser denominada Rua Palmas.
V – Rua Projetada A, Residencial Perobal I, passa a ser denominada Rua Girassol.
VI – Rua Estrada, Residencial Perobal I, passa a ser denominada Rua das Flores.
VII – Rua Projetada C, Jardim dos Príncipes V, passa a ser denominada Rua Danilo Mello Marchiori.
VIII – Rua Projetada A, Jardim dos Príncipes V, passa a ser denominada Rua Antonio Giroto.
IX – Rua Projeta C, Jardim Carolina, passa a ser denominada Rua Danilo de Mello Marchiori.
X – Rua Projetada A, Jardim Carolina, passa a ser denominada Rua Francisco Ribeiro.
XI – Rua Projetada B, Jardim Carolina, passa a ser denominada Rua Pedro Alves Albuquerque.
XII – Rua Projetada D, do Jardim Carolina, passa a ser denominada Rua Jacarandá.
XIII – Rua Projetada G, Jardim Ana Belle, passa a ser denominada Rua Antonio Fassine.
XIV – Rua Projetada D, do Jardim Carolina, passa a ser denominada Rua Manoel Pereira de Souza.
XV – Rua Projetada E, Jardim Ana Belle, passa a ser denominada Rua José Rodrigues Loureiro.
XVI – Rua Projeta F, Jardim Ana Belle, passa a ser denominada Rua Alcides Piagentini.
XVII – Rua Projetada D, Jardim Ana Belle, passa a ser denominada Rua Manoel Antonio.
XVIII – Rua Projetada A, Jardim Ana Belle, passa a ser denominada Rua Maria Gonçalves Giroto.
XXII – Estradinha, Jardim Ana Belle, passa a ser denominada Antonio Formaggi Neto.
XXIII – Rua Marginal A, Jardim Paris I e II, passa a ser denominada Rua Luiz Guilherme.
XXIV – Rua Projeta B, Jardim Paris I e II, passa a ser denominada Rua José Rodrigues Filho.
XXV – Rua Marginal A, Jardim Paris I, passa a ser denominada Rua José Guilherme.
XXVI – Estrada Velha para Umuarama, passa a ser denominada Rua Manacá da Serra.
Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 979
De 12 de dezembro de 2018
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio nº 1360/2018 – Aquisição de Equipamento - 01 SEMIREBOQUE CARGUE TUDO NOVO, firmado com o Governo do Estado do Paraná por intermédio da SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanismo
15934.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Fonte 811 – SEDU – SEMIREBOQUE 100.000,00
TOTAL 811 – SEDU – SEMIREBOQUE 100.000,00
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 811 – SEDU – SEMIREBOQUE, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..... R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$ 100.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 890/2017 com vigência para 2018.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 980
De 12 de dezembro de 2018
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio nº 1359/2018 – Aquisição de Equipamento - Veículo Utilitário tipo PICK UP Novo, firmado com o Governo do Estado do Paraná por intermédio da SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanismo
15934.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 49.640,00
Fonte 810 – SEDU – Veículo – PICK UP 49.640,00
TOTAL 810 – SEDU – Veículo – PICK UP 49.640,00
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 810 – SEDU – Veículo – PICK UP, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..... R\$ 49.640,00
TOTAL..... R\$ 49.640,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 890/2017 com vigência para 2018.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº4
CONTRATO Nº 02/2018
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de entrega disposto na Clausula Terceira do presente contrato, acrescendo 30(trinta) dias ao prazo originalmente pactuado, com termo preposto para 28/01/2019.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/12/2018.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
01 PESSOA FISICA
01 EROTILDES APARACIDA RAYMUNDO
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 12 de dezembro de 2018.
Presidente da comissão:
Raquei S. M. Pereira
Membros da comissão:
Fábio César Belei
Sidney Rafael Alves
Maria Albertina de Paula

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:
LOTE 01
01 PESSOA FISICA VALOR R\$ 38.100,00
01 EROTILDES APARACIDA RAYMUNDO
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 12 de dezembro de 2018.
Presidente da comissão:
Raquei S. M. Pereira
Membros da comissão:
Fábio César Belei
Sidney Rafael Alves
Maria Albertina de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Comissão Representativa do Legislativo Municipal de Perobal, Estado do Paraná
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições legais, constitui sob os aspectos legais, conforme disposto no art.87 e incisos, do Regimento Interno, Comissão Representativa para o recesso do Legislativo Municipal de Perobal, com os Vereadores: Presidente: Hélio Garcia Favotto; Membros: Cristiano Cozer Merlini de Albuquerque – PSDB, Luiz Carlos Barradas – PP, Laércio Gomes de Araújo – PTB, Eduardo Antonio de Souza – PR, Gilmar da Silva Calacara – PDT e Agnaldo da Silva Souza – DEM.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, 12 de dezembro de 2018.
Hélio Garcia Favotto
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018.
O Município de PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de ferramenta integrada de auditoria voltada a identificação, fiscalização, geração de dados com base nos dados da folha de pagamento do Município para a apuração de créditos tributários concernentes aos recolhimentos de contribuições previdenciárias que não integram a base de aposentadoria dos servidores, utilizando-se do sistema de dados da folha de pagamento e das recentes decisões dos Tribunais Superiores da revisão da dívida entre o Município de Pérola, Estado do Paraná e o Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Federal 13.485/17.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 27/12/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Párola/PR, 12 de Dezembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na autorização contida no Artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 060, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEL 414, de 09 de setembro de 2010 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, relativamente a imóveis edificadas ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, deverá ser calculado, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo. Patrimônio sobre o qual incide o valor para Custeio – LVC, fixado pela Lei Complementar Municipal nº 060, de 24 de julho de 2015, atualizado pelo INPC acumulado no período de outo de 2017/2018, importando em R\$ 139,63 (cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)
CLASSE INTERVALO DE CONSUMO (KWH) DESCONTO
Residencial 0 até 30 100,00
Residencial 31 até 50 100,00
Residencial 51 até 70 70,00
Residencial 71 até 90 65,00
Residencial 91 até 120 60,00
Residencial 121 até 200 55,00
Residencial 201 até 350 50,00
Residencial 351 até 600 45,00
Residencial 601 até 1000 40,00
Residencial 1001 até 2000 35,00
Acima de 2001 30,00
CLASSE INTERVALO DE CONSUMO (KWH) DESCONTO
Comercial 0 até 30 100,00
Comercial 31 até 50 100,00
Comercial 51 até 70 70,00
Comercial 71 até 90 65,00
Comercial 91 até 120 60,00
Comercial 121 até 200 55,00
Comercial 201 até 350 50,00
Comercial 351 até 600 45,00
Comercial 601 até 1000 40,00
Comercial 1001 até 2000 35,00
Acima de 2001 30,00
CLASSE INTERVALO DE CONSUMO (KWH) DESCONTO
Industrial 0 até 30 100,00
Industrial 31 até 50 100,00
Industrial 51 até 70 70,00
Industrial 71 até 90 65,00
Industrial 91 até 120 60,00
Industrial 121 até 200 55,00
Industrial 201 até 350 50,00
Industrial 351 até 600 45,00
Industrial 601 até 1000 40,00
Industrial 1001 até 2000 35,00
Acima de 2001 30,00
CLASSE INTERVALO DE CONSUMO (KWH) DESCONTO
Poder Público 0 até 30 100,00
Poder Público 31 até 50 100,00
Poder Público 51 até 70 70,00
Poder Público 71 até 90 65,00
Poder Público 91 até 120 60,00
Poder Público 121 até 200 55,00
Poder Público 201 até 350 50,00
Poder Público 351 até 600 45,00
Poder Público 601 até 1000 40,00
Poder Público 1001 até 2000 35,00
Acima de 2001 30,00
CLASSE INTERVALO DE CONSUMO (KWH) DESCONTO
Serviço Público 0 até 30 100,00
Serviço Público 31 até 50 100,00
Serviço Público 51 até 70 70,00
Serviço Público 71 até 90 65,00
Serviço Público 91 até 120 60,00
Serviço Público 121 até 200 55,00
Serviço Público 201 até 350 50,00
Serviço Público 351 até 600 45,00
Serviço Público 601 até 1000 40,00
Serviço Público 1001 até 2000 35,00
Acima de 2001 30,00
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 198 de 23 de setembro de 2015.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 723/2018
Concede férias ao servidor HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, de suas outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 042.130.729-32, ocupando o cargo de Assessor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 28/12/2018 a 24/01/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Pérola/Paraná, 12 de Dezembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2615, de 12 de Dezembro de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Supéravit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), por Supéravit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Ord. 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3038 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial (FR 501) R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Supéravit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
501–Recalota de Alienações de Ativos R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de Dezembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Supéravit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2615 de 12 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), por Supéravit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Ord. 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3038 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial (FR 501) R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Supéravit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
501–Recalota de Alienações de Ativos R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2615, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$112.203,00 (cento e doze mil e duzentos e três reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Ord. 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentamento em Ruas e Estradas do Município R\$ 90.100,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 90.100,00
Ord. 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recuperação Asfáltica R\$ 4.303,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 4.303,00
Ord. 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R\$ 17.000,00
Ord. 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar R\$ 800,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 304) R\$ 800,00
TOTAL R\$ 112.203,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
304–Alienação de Bens da Saúde R\$ 111.403,00
304–Alienação de Bens da Saúde R\$ 800,00
TOTAL R\$ 112.203,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de Dezembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 350, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2616 de 12 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$112.203,00 (cento e doze mil e duzentos e três reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Ord. 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentamento em Ruas e Estradas do Município R\$ 90.100,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 90.100,00
Ord. 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recuperação Asfáltica R\$ 4.303,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 4.303,00
Ord. 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R\$ 17.000,00
Ord. 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar R\$ 800,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 304) R\$ 800,00
TOTAL R\$ 112.203,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
304–Alienação de Bens da Saúde R\$ 111.403,00
304–Alienação de Bens da Saúde R\$ 800,00
TOTAL R\$ 112.203,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA - REVEILLON 2018/2019, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA PRAÇA ALBERTO ROMERO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: SANDOKAN PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 01.386.260/08-88
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOL. IND E COM.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de dezembro de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 65/2018
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 167/2018, dando outras providências.
Município de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de Janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 65/2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A REPAROS EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINARIAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação (em favor das) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), da fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAUDELINO GUIDO
DARLAN E JARDIM LTDA
JARDIM AUTO ELÉTRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
Art. 3º Fica presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/12/2018
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2018
Concede férias ao servidor de provimento efetivo.
O Senhor JAIR SAMPAIO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida férias de trinta dias com conversão de 15 dias em abono pecuniário, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 929/2005 ao servidor de provimento efetivo Claudinei Deon, conforme período aquisitivo 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.
JAIR SAMPAIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de SJ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de dezembro de 2018, às 08h30min no site/portal Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDRA TIPO CASCALHO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.patrocínio.pr.gov.br.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de dezembro de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

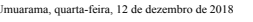
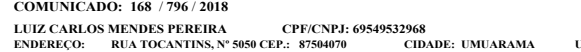
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018
OBJETO: Revitalização de Praça existente, contendo os seguintes serviços: instalações preliminares e administração da obra: guarda corpo, pinturas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final da obra e demais serviços necessários para a execução do contrato.
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 52/018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 388.672,80 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de dezembro de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2018
OBJETO: Realinhamento de Preços - gasolina comum
CONTRATANTE: Município de Tapejara
CONTRATADA: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI - EPP.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 01/2018
VALOR REAJUSTADO: R\$ -4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos – por litro – gasolina comum);
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 799 / 2018 SEQUENCIA: 6 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0001, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. JOSE MARIA DA SILVA ABADE CPE/CNPJ: 69545014920 CADASTRO: 4251409 QUADRA: 0001 LOTE: 0001 ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº CEP: 87505158 BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 6 / 799 / 2018 JOSE MARIA DA SILVA ABADE CPE/CNPJ: 69545014920 ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, Nº 1931 CEP: 87503440 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 799 / 2018 SEQUENCIA: 28 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0005, Lote: 0005, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. DIRCEU LUIZ ZANON CPE/CNPJ: 03666191959 CADASTRO: 4254250 QUADRA: 0005 LOTE: 0005 ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº CEP: 87505158 BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 28 / 799 / 2018 DIRCEU LUIZ ZANON CPE/CNPJ: 03666191959 ENDEREÇO: RUA PADRE JOAO MARIA DANIEL, Nº 2265 CEP: 87506460 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 803 / 2018 SEQUENCIA: 34 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0010, Lote: 0010, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. WALTER FRANCO DOMINGOS CPE/CNPJ: 25514660915 CADASTRO: 3743600 QUADRA: 0010 LOTE: 0001 ENDEREÇO: RUA AMARO ANTONIO ALMEIDA, S/Nº CEP: 87508415 BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 34 / 803 / 2018 WALTER FRANCO DOMINGOS CPE/CNPJ: 25514660915 ENDEREÇO: RUA SOWS 105, N.º S/Nº CEP: 70670425 CIDADE: BRASÍLIA UF: DF BLOCO E, APTO 510- EDIFÍCIO VIA MADRID  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 806 / 2018 SEQUENCIA: 44 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0014, Lote: 0005, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. VICTOR ALEXANDRE NARCISO SIRENA CPE/CNPJ: 06513438950 CADASTRO: 3312990 QUADRA: 0014 LOTE: 0005 ENDEREÇO: RUA HERMENEGILDO STECCA, S/Nº CEP: 87504697 BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 44 / 806 / 2018 VICTOR ALEXANDRE NARCISO SIRENA CPE/CNPJ: 06513438950 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CAMINHO, Nº 2110 CEP: 87508170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 806 / 2018 SEQUENCIA: 45 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0015, Lote: 0018, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MARCELO RODRIGUES LAZARO CPE/CNPJ: 01460070933 CADASTRO: 3314050 QUADRA: 0015 LOTE: 0018 ENDEREÇO: RUA UMBERTO GAVASSI, 2258 CEP: 87504696 BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 45 / 806 / 2018 MARCELO RODRIGUES LAZARO CPE/CNPJ: 01460070933 ENDEREÇO: RUA UMBERTO GAVASSI, Nº 2258 CEP: 87504695 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 806 / 2018 SEQUENCIA: 63 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0025, Lote: 0015, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. NEIDE DE FIGUEIREDO PICANCIO CPE/CNPJ: 01441974997 CADASTRO: 3340900 QUADRA: 0025 LOTE: 0015 ENDEREÇO: RUA THIEMO GALVAO MOREIRA, S/Nº CEP: 87504679 BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 63 / 806 / 2018 NEIDE DE FIGUEIREDO PICANCIO CPE/CNPJ: 01441974997 ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4400 CEP: 87502180 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 806 / 2018 SEQUENCIA: 64 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0025, Lote: 0016, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES CPE/CNPJ: 07024998970 CADASTRO: 3341000 QUADRA: 0025 LOTE: 0016 ENDEREÇO: RUA SANTO GUERRER, S/Nº CEP: 87504678 BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 64 / 806 / 2018 CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES CPE/CNPJ: 07024998970 ENDEREÇO: RUA JACANA, Nº 2772 CEP: 87504656 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 792 / 2018 SEQUENCIA: 70 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001E, Lote: 0014A, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. TAINÁ DA SILVA DE PAULA CPE/CNPJ: 10622634992 CADASTRO: 4382700 QUADRA: 0001E LOTE: 0014A ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602 BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO: 0 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 70 / 792 / 2018 TAINÁ DA SILVA DE PAULA CPE/CNPJ: 10622634992 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1814 CEP: 87505515 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 802 / 2018 SEQUENCIA: 71 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0018, Lote: 007A, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. ANTONIO ROMAN MATHEUS CPE/CNPJ: 07950217987 CADASTRO: 4410810 QUADRA: 0018 LOTE: 007A ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 71 / 802 / 2018 ANTONIO ROMAN MATHEUS CPE/CNPJ: 07950217987 ENDEREÇO: RUA NOVO PARAISO, Nº 2171 CEP: 87508237 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 806 / 2018 SEQUENCIA: 72 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0013, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MODOALDO ALVES DE OLIVEIRA CPE/CNPJ: 88537269972 CADASTRO: 3412100 QUADRA: 0001 LOTE: 0013 ENDEREÇO: RUA PAULO PERUSSI, S/Nº CEP: 87504670 BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 72 / 806 / 2018 MODOALDO ALVES DE OLIVEIRA CPE/CNPJ: 88537269972 ENDEREÇO: RUA LAZARO BOM, Nº 1979 CEP: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 792 / 2018 SEQUENCIA: 77 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0002, Lote: 001A, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MANOEL DE JESUS FREITAS CPE/CNPJ: 04501403934 CADASTRO: 4416830 QUADRA: 0002 LOTE: 001A ENDEREÇO: RUA AGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560 BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 77 / 792 / 2018 MANOEL DE JESUS FREITAS CPE/CNPJ: 04501403934 ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 3411 CEP: 87503070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 792 / 2018 SEQUENCIA: 79 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0002, Lote: 001C, N.º: S/Nº O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. MANOEL DE JESUS FREITAS CPE/CNPJ: 04501403934 CADASTRO: 4416830 QUADRA: 0002 LOTE: 001C ENDEREÇO: RUA AGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560 BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.  COMUNICADO: 79 / 792 / 2018 MANOEL DE JESUS FREITAS CPE/CNPJ: 04501403934 ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 3411 CEP: 87503070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 809 / 2018
SEQUENCIA: 220

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

Quadra: 0003, Lote: 006A, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018



ALTAÍRO MACHADO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 36155985987
CADASTRO: 4378390 QUADELA: 0002 LOTE: 000A
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, S/Nº CEP: 87503770
BAIRRO: JARDIM ITALIA COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 806 / 2018
SEQUENCIA: 230

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

Quadra: 0002, Lote: 0010, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018



JOSEFA ADILMA DA SILVA CPF/CNPJ: 61701157934
CADASTRO: 4891008 QUADELA: 0002 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, S/Nº CEP: 8704615
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 809 / 2018
SEQUENCIA: 241

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

Quadra: 0004, Lote: 001A, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

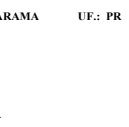


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018



ROBSON ALEXSANDRO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 04240616912
CADASTRO: 4037908 QUADELA: 0004 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5180 CEP: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
BAIRRO: JARDIM DAS GARCAS COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 806 / 2018
SEQUENCIA: 282

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

Quadra: 0031, Lote: 0007, N.º: S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018



SERGIO PIRES DE BRITO CPF/CNPJ: 0101465957
CADASTRO: 5277408 QUADELA: 0031 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ADRIANA GARCIA DE LIMA, S/Nº CEP: 87511512
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de 16.780,35m2 de recape asfáltico em CBUQ na Av. Apucarana, trecho entre Av. General Mascarenhas de Moraes e Av. Angelo Moreira da Fonseca e Av. 19 de Dezembro, trecho entre a Rua Walter Kreiser e Av. Governador Pargiot de Souza, com recursos provenientes do processo nº 2813.103200-50/2017 - Contrato de Repasse 8451102/17/Ministério das Cidades/ Caixa, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES às 14:00 (quatorze horas) do dia 14 de janeiro de 2019.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: Menor preço global.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Dados informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 11 de dezembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EM TOMADA DE PREÇOS DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Umuarama.

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16/01/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.

DATA DA ABERTURA: 16/01/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018
PARA PARTICIPAÇÃO EM TOMADA DE PREÇOS DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização, extintores novos, testes hidrostáticos em mangueiras de hidrantes, recargas e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/01/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA: 18/01/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.597/2018
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Prego Presencial nº 168/2018 - PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Prego Presencial sob nº 168/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa, homologada pela ANAC, para ministrar cursos de Formação Básica AVISC, Formação em Inspeção de Segurança da Aviação Civil e Curso AVISC para Operadores de Aeródromo, gerando a qualificação profissional preparatória para as ações de operações no Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, nesta cidade de Umuarama/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de dezembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.624/2018
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Prego Presencial nº 153/2018 - PMU, que trata da aquisição de um veículo tipo Van padar (Teto Alto), com recursos do termo de Convênio nº 772/2018-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Umuarama. Tendo sido declarada vencedora a seguinte empresa: JSA MERCANTIL EIRELI - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.625/2018
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Prego Presencial nº 172/2018 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de porta focos tipo "U", cido visual, com informação de tempo, atendendo a necessidade de padronização visual, padronização de sinalizações e intercomunicação de emergência, em instalações de emergência, em 2 (dois) setores deste Município. Tendo sido declarada vencedora a seguinte empresa: SDM COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI EPP, para os itens: 01 e 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.627/2018
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Prego Presencial nº 04/2018 - SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Prego Presencial nº 174/2018 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico hospitalar, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens 01, 15, 44, 87, 134, 138, 170, 171, 191, 214 e 260; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, para os itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 17, 18, 25, 27, 37, 38, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 73, 83, 85, 86, 103, 106, 107, 108, 109, 111, 114, 135, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 158, 160, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 190, 192, 204, 205, 206, 211, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 234, 235, 237, 239, 240, 243, 244, 247, 248, 249, 251, 254, 255, 256 e 262; AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, para os itens 05, 06, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 76, 77, 79, 105, 157, 198, 200, 201, 203, 218, 227, 230, 236, 238, 241 e 258; OAH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, para os itens 19, 70, 93, 94, 118, 119, 120, 140, 141, 195 e 212; DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, para os itens 52, 59, 67, 69, 90, 91, 95, 96, 100, 104, 111, 112, 152, 159, 172, 188, 189, 190, 213, 220, 221, 245 e 246; CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, para os itens 07, 61, 62, 68, 102, 101, 102, 131, 133, 208, 242 e 259; LONDPRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, para o item 75 e MMH-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os itens 84, 87, 121, 122, 130, 132, 146, 147, 185, 193, 194 e 261.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de dezembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Contratante: ACESEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: CONSTRUTORA CAMUZZATO QUEIROZ EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R\$ 6.492,50 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme a descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil cento e vinte reais), para R\$ 32.612,50 (trinta e dois mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Marca/Modelo	Valor Total
6	Cimento CPPI - 32 (saco com 50 kg)	Saco	500kg	3,25	RS 18,90	
Nacional	RS 6.142,50					
18	Mangueria marrom/preta em polietileno 1/2 x 2 polegada, longo com 100 metros.	Rolo				1
20	Telha fibrocimento 2,44m x 0,50m x 4mm	Unid.	25	RS 11,00	Infinic	
RS 275,00						
VALOR TOTAL						RS 6.492,50
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte quotização orçamentária: 04.001.23.692.0021.2.089 - ED: 3.930.30.00.00 - D - 10 - Fº 76						
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.						
Data: 26/11/2018						
Umuarama, 12 de dezembro de 2018						
Vicente Afonso Gasparini						
Secretário Municipal de Administração						



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Prefeitura Municipal de Umuarama convia todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para a aprovação da Lei que institui o Plano Diretor de Arborização Urbana do município, a ser realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 14 de Dezembro de 2018 às 09h00min.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 288/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo I;

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2018.

CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

UNIDADE:	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	NATUREZA	DA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		
DESPESA - FONTE	VALOR		
10.306.0028.2.062	Distribuição de Suplemento Alimentar	R\$	3.390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$	50.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	R\$	3.390.30.00.00 MATERIAL
CONSUMO	303	R\$	10.000,00
10.02.0025.2.098	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	R\$	3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R\$	1.040.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	R\$	1.040.000,00
Referenciados	303	R\$	60.000,00
RS	1.040.000,00		
TOTAL GERAL	RS	2.140.000,00	

TOTAL GERAL 2.140.000,00

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 288 DE 11/12/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
DESPESA - FONTE VALOR
10.301.0024.1.008 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física da Saúde R\$ 60.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES 303 R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 289/2018
Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, nos termos da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, ficando atualizados para o exercício de 2019, mediante a aplicação do percentual de 1,44% (quatro vírgula quatorze por cento), tomando por base:

Art. 1º. A diferença entre os meses de janeiro a dezembro de 2017, da correção monetária apurada e lançada a menor no exercício de 2018, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 290/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2018.

CEL SO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

UNIDADE:	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS	NATUREZA	DA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		
DESPESA - FONTE	VALOR		
27.813.0005.1085	Requalificação de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e	R\$	3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ATIS	000	R\$	5.000,00
21.000,00			
18.643.0005.1134	Requalificação do Lago	R\$	3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL	26.000,00		
ORGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	05.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: <th>ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL</th> <th>NATUREZA</th> <th>DA</th>	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA	DA
DESPESA - FONTE	VALOR		

PPA - PROGRAMAS FUNDAMENTAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.00.00.00	1	Recursos de Tesouro (Descontabilizados)	40.000,00	50.000,00	5.000,00	40.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00	1	Recursos de Tesouro (Descontabilizados)	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00	1	Recursos de Tesouro (Descontabilizados)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1	Recursos de Tesouro (Descontabilizados)	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	136.000,00
Total:			1.010.000,00	1.010.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00	6.750.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dólar Financeiro em R\$) - 1.640							
		2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
1	Recursos de Tesouro (Descontabilizados)	1.110.000,00	1.010.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00	4.763.000,00	10.959.000,00
Total:		1.110.000,00	1.010.000,00	1.774.000,00	1.863.000,00	4.763.000,00	10.959.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 001 Gabinete do Prefeito
 Programa: 06.12.002 Coordenação Geral
 Objetivo: Implementar ações voltadas para o desenvolvimento das municipalidades
 Gerente: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF 622.478.249-00
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: Apoio contínuo contínuo da administração buscando sempre maior eficiência
 Problemas :
 Causa :
 Extenuante :
 Natureza :
 Indicador :
 Tipo :
 2018 2019 2020 2021 Índice Final FPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
2201	Outras Unidades e Mídias	A	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	2.430.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO															
Produto: Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL							
3.3.90.00.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00							
Total:			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00							

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dólar Financeiro em R\$) - 1.376							
		2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Lance)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 002 Assessoria do Gabinete
 Programa: 04.12.003 Apoio Adm. e Planejamento Gerencial
 Objetivo: Manutenção de órgãos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
 Gerente: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF 622.478.249-00
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: Planejamento Operacional para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
 Problemas :
 Causa :
 Extenuante :
 Natureza :
 Indicador :
 Tipo :
 2018 2019 2020 2021 Índice Final FPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
2201	Outras Unidades e Mídias	A	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	2.430.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO															
Produto: Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL							
3.3.90.00.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00							
Total:			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00							

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dólar Financeiro em R\$) - 1.376							
		2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Lance)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 002 Assessoria do Gabinete
 Programa: 04.12.003 Apoio Adm. e Planejamento Gerencial
 Objetivo: Manutenção de órgãos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
 Gerente: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF 622.478.249-00
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: Planejamento Operacional para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
 Problemas :
 Causa :
 Extenuante :
 Natureza :
 Indicador :
 Tipo :
 2018 2019 2020 2021 Índice Final FPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
2201	Outras Unidades e Mídias	A	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	2.430.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO															
Produto: Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL							
3.3.90.00.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00							
Total:			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00							

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dólar Financeiro em R\$) - 1.376							
		2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Lance)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 002 Assessoria do Gabinete
 Programa: 04.12.003 Apoio Adm. e Planejamento Gerencial
 Objetivo: Manutenção de órgãos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
 Gerente: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF 622.478.249-00
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: Planejamento Operacional para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
 Problemas :
 Causa :
 Extenuante :
 Natureza :
 Indicador :
 Tipo :
 2018 2019 2020 2021 Índice Final FPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
2201	Outras Unidades e Mídias	A	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	2.430.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO															
Produto: Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL							
3.3.90.00.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00							
3.3.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Lance)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00							
Total:			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00							

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dólar Financeiro em R\$) - 1.376							
		2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Lance)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Total:		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 002 Assessoria do Gabinete
 Programa: 04.12.003 Apoio Adm. e Planejamento Gerencial
 Objetivo: Manutenção de órgãos voltados para aprimoramento da administração, buscando maior eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos
 Gerente: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO CPF 622.478.249-00
 Público Alvo: População em Geral
 Justificativa: Planejamento Operacional para o desenvolvimento de ações voltadas para a manutenção e aprimoramento da administração pública
 Problemas :
 Causa :
 Extenuante :
 Natureza :
 Indicador :
 Tipo :
 2018 2019 2020 2021 Índice Final FPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Mês	2018	2019	2020	2021	2022	Mês	2018
------	--------------	------	-----	------	------	------	------	------	-----	------

[illegible]

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orcamentária.
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Câmara Municipal	1.576.000,00	34.000,00	1.610.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
Gabinete do Prefeito	520.000,00	15.000,00	535.000,00
Assessoria do Gabinete	102.000,00	10.000,00	112.000,00
Controladoria Interna	103.000,00	10.000,00	113.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
Divisão de Administração, Compras e Licitação	1.664.800,00	25.000,00	1.689.800,00
Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	95.000,00	5.000,00	100.000,00
Divisão de Recursos Humanos	590.000,00	10.000,00	600.000,00
Divisão de Atos Oficiais e Legislação	705.000,00	8.000,00	713.000,00
Divisão de Tributação e Fiscalização	698.000,00	10.000,00	708.000,00
Divisão de Patrimônio	84.000,00	10.000,00	94.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Divisão de Contabilidade e Tesouraria	1.225.000,00	390.000,00	1.945.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Fundo Municipal de Saúde	5.843.200,00	324.996,00	6.168.196,00
Divisão de Vigilância Sanitária	142.000,00	10.000,00	152.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
Divisão de Educação	9.099.000,00	204.500,00	9.303.500,00
Divisão de Cultura	72.000,00	7.000,00	79.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO			
Divisão de Esporte	330.000,00	416.000,00	746.000,00
Divisão de Turismo	58.000,00	5.000,00	63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Divisão de Ação Social	687.000,00	11.000,00	698.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.417.600,00	39.000,00	1.456.600,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	56.000,00	1.000,00	57.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	276.000,00	0,00	276.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Divisão de Agricultura	452.000,00	15.000,00	467.000,00
Divisão de Indústria e Comércio	104.000,00	10.000,00	114.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Divisão de Serviços Públicos	2.618.000,00	799.850,00	3.417.850,00
Setor de Manutenção e Controle de Frotas	1.694.000,00	25.000,00	1.719.000,00
Setor de Estudos e Projetos	207.000,00	15.000,00	222.000,00
	30.418.600,00	2.410.346,00	33.158.946,00



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade: 01001	Câmara Municipal				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
		0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02001	Gabinete do Prefeito				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
04.122.0002.0.000.	Coordenação Superior	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
		0,00	535.000,00	0,00	535.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02002	Assessoria do Gabinete				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
		0,00	112.000,00	0,00	112.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02003	Controladoria Interna				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
		0,00	113.000,00	0,00	113.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03001	Divisão de Administração, Compras e Licitação				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.689.800,00	0,00	1.689.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.689.800,00	0,00	1.689.800,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	1.689.800,00	0,00	1.689.800,00
		0,00	1.689.800,00	0,00	1.689.800,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03002	Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03003	Divisão de Recursos Humanos				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
04.128.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.271.0000.0.000.	Previdência Básica	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
09.271.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03004	Divisão de Atos Oficiais e Legislação				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	413.000,00	0,00	713.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03005	Divisão de Tributação e Fiscalização				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	708.000,00	0,00	708.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	708.000,00	0,00	708.000,00
04.129.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	708.000,00	0,00	708.000,00
		0,00	708.000,00	0,00	708.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03006	Divisão de Patrimônio				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
		0,00	94.000,00	0,00	94.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Unidade: 04001	Divisão de Contabilidade e Tesouraria				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
04.121.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	943.000,00	0,00	0,00	943.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
28.843.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00
28.846.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.999.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
		1.273.000,00	672.000,00	0,00	1.945.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade: 05001	Fundo Municipal de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	299.996,00	5.868.200,00	0,00	6.168.196,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	299.996,00	5.468.200,00	0,00	5.768.196,00
10.301.0006.0.000.	Cidade Saúde	299.996,00	5.468.200,00	0,00	5.768.196,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.302.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
		299.996,00	5.868.200,00	0,00	6.168.196,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade: 05002	Divisão de Vigilância Sanitária				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
10.304.0006.0.000.	Cidade Saúde	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
		0,00	152.000,00	0,00	152.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 06001	Divisão de Educação				
12.000.0000.0.000.	Educação	151.500,00	9.152.000,00	0,00	9.303.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	151.500,00	8.928.000,00	0,00	9.079.500,00
12.361.0007.0.000.	Manut. e Revitalização do Ensino	151.500,00	8.928.000,00	0,00	9.079.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
12.365.0007.0.000.	Manut. e Revitalização do Ensino	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
		151.500,00	9.152.000,00	0,00	9.303.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 06002	Divisão de Cultura				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
13.392.0008.0.000.	Difusão Cultural	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
		0,00	79.000,00	0,00	79.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO				
Unidade: 07001	Divisão de Esporte				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	404.000,00	342.000,00	0,00	746.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	404.000,00	342.000,00	0,00	746.000,00
27.812.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	404.000,00	342.000,00	0,00	746.000,00
		404.000,00	342.000,00	0,00	746.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO				
Unidade: 07002	Divisão de Turismo				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
23.695.0009.0.000.	Desenvolvimento de polícas públicas voltadas ao esporte e turismo	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
		0,00	63.000,00	0,00	63.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
22.661.0012.0.000.	Apoio a Indústria e Comercio	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
22.661.0012.2.241.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
23.695.0009.0.000.	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turismo	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
23.695.0009.2.224.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
26.782.0010.0.000.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	0,00	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
26.782.0010.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	0,00	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	404.000,00	342.000,00	0,00	746.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	404.000,00	342.000,00	0,00	746.000,00
27.812.0009.0.000.	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turismo	404.000,00	342.000,00	0,00	746.000,00
27.812.0009.1.213.	PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU	404.000,00	0,00	0,00	404.000,00
27.812.0009.2.223.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	1.243.000,00	0,00	0,00	1.243.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
28.843.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
28.843.0003.3.201.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00
28.846.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	703.000,00	0,00	0,00	703.000,00
28.846.0003.3.200.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0003.3.202.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.999.0003.0.000.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
99.999.0003.3.203.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
		3.243.946,00	29.915.000,00	0,00	33.158.946,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
04.000.0000.	Administração	4.673.800,00	57.000,00	4.730.800,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	672.000,00	0,00	672.000,00
04.121.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	672.000,00	0,00	672.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.020.800,00	57.000,00	3.077.800,00
04.122.0002.	Coordenação Superior	535.000,00	0,00	535.000,00
04.122.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	2.408.800,00	0,00	2.408.800,00
04.122.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	77.000,00	57.000,00	134.000,00
04.124.0000.	Controle Interno	113.000,00	0,00	113.000,00
04.124.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	113.000,00	0,00	113.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	160.000,00	0,00	160.000,00
04.128.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	160.000,00	0,00	160.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	708.000,00	0,00	708.000,00
04.129.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	708.000,00	0,00	708.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.884.000,00	469.600,00	2.353.600,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	256.000,00	20.000,00	276.000,00
08.241.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	256.000,00	20.000,00	276.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	20.000,00	120.000,00
08.242.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	100.000,00	20.000,00	120.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	265.000,00	75.600,00	340.600,00
08.243.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	265.000,00	75.600,00	340.600,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.263.000,00	354.000,00	1.617.000,00
08.244.0005.	Prog. de Gestão Publica de Assist.Social	1.263.000,00	354.000,00	1.617.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	440.000,00	0,00	440.000,00
09.271.0000.	Previdência Básica	440.000,00	0,00	440.000,00
09.271.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	440.000,00	0,00	440.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.171.000,00	4.149.196,00	6.320.196,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.056.000,00	3.712.196,00	5.768.196,00
10.301.0006.	Cidade Saúde	2.056.000,00	3.712.196,00	5.768.196,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	400.000,00	400.000,00
10.302.0006.	Cidade Saúde	0,00	400.000,00	400.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	115.000,00	37.000,00	152.000,00
10.304.0006.	Cidade Saúde	115.000,00	37.000,00	152.000,00
12.000.0000.	Educação	870.000,00	8.433.500,00	9.303.500,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	870.000,00	8.209.500,00	9.079.500,00
12.361.0007.	Manut. e Revitalização do Ensino	870.000,00	8.209.500,00	9.079.500,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	224.000,00	224.000,00
12.365.0007.	Manut. e Revitalização do Ensino	0,00	224.000,00	224.000,00
13.000.0000.	Cultura	79.000,00	0,00	79.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	79.000,00	0,00	79.000,00
13.392.0008.	Difusão Cultural	79.000,00	0,00	79.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.774.000,00	725.850,00	3.499.850,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	266.000,00	725.850,00	991.850,00
15.451.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	222.000,00	0,00	222.000,00
15.451.0013.	Promover as políticas urbanas	44.000,00	725.850,00	769.850,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.508.000,00	0,00	2.508.000,00
15.452.0013.	Promover as políticas urbanas	2.508.000,00	0,00	2.508.000,00
17.000.0000.	Saneamento	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	140.000,00	0,00	140.000,00
17.512.0013.	Promover as políticas urbanas	140.000,00	0,00	140.000,00
20.000.0000.	Agricultura	467.000,00	0,00	467.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	467.000,00	0,00	467.000,00
		Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0011.	Promoção e Extensão Rural	467.000,00	0,00	467.000,00
22.000.0000.	Indústria	114.000,00	0,00	114.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	114.000,00	0,00	114.000,00
22.661.0012.	Apoio a Indústria e Comercio	114.000,00	0,00	114.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	63.000,00	0,00	63.000,00
23.695.0000.	Turismo	63.000,00	0,00	63.000,00
23.695.0009.	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turismo	63.000,00	0,00	63.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
26.782.0010.	Manut. e Recup. da Malha Viaria	1.719.000,00	0,00	1.719.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	396.000,00	350.000,00	746.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	396.000,00	350.000,00	746.000,00
27.812.0009.	Desenvolvimento de policas públicas voltadas ao esporte e turismo	396.000,00	350.000,00	746.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	540.000,00	0,00	540.000,00
28.843.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	540.000,00	0,00	540.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	703.000,00	0,00	703.000,00
28.846.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	703.000,00	0,00	703.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	330.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	330.000,00	0,00	330.000,00
99.999.0003.	Apoio Adm. e Planejamento Governamental	330.000,00	0,00	330.000,00
		18.973.800,00	14.185.146,00	33.158.946,00

		MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2019				
		Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
		01 Legislativo	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social	
11	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	GABINETE DO PREFEITO	0,00	760.000,00	0,00	0,00	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.164.800,00	0,00	440.000,00	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	672.000,00	0,00	0,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	134.000,00	2.353.600,00	0,00	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.610.000,00	4.730.800,00	2.353.600,00	440.000,00	
		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6.320.196,00	0,00	0,00	0,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	9.303.500,00	79.000,00	0,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	3.499.850,00	
TOTAL		6.320.196,00	9.303.500,00	79.000,00	3.499.850,00	
		17 Saneamento	20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	467.000,00	114.000,00	0,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		140.000,00	467.000,00	114.000,00	63.000,00	
		26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	943.000,00	330.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	0,00	746.000,00	0,00	0,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.719.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.719.000,00	746.000,00	1.243.000,00	330.000,00	
					TOTAL	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL					1.610.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO					760.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					3.904.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO					1.945.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					6.320.196,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					9.382.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO					809.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.487.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					581.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					5.358.850,00
TOTAL					33.158.946,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1088/2018 de 12/12/2018

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 613.665,76 (seiscentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 472/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 613.665,76 (seiscentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Suplementação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria		
04.001.28.846.0003.3.202. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
91 - 3.3.90.47.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
105 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
136 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
137 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000,00
139 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.665,76
149 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
167 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
170 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00
173 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
177 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 Divisão de Ação Social		
08.001.08.244.0005.6.200. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
251 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
Total Suplementação:		
		613.665,76

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.Estado do Paraná

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação		
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO		
23 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
24 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
25 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
31 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos		
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS		
33 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação		
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO		
47 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
49 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
50 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização		
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
69 - 3.3.90.39.00.00- 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria		
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		
78 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
80 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
82 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
83 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
84 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 Divisão de Educação		
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
144 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.000,00
143 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000,00

146 - 3.3.90.14.00.00 - 104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.828,40
148 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	11.083,50
153 - 3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.109,40
155 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.706,68
157 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,71
161 - 3.3.90.40.00.00 - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.473,00
162 - 3.3.90.40.00.00 - 107 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
164 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
176 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
182 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
183 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
197 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	3.454,07
201 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
207 - 4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
218 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
220 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.002 Divisão de Turismo	
07.002.23.695.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
227 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
229 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
231 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
232 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
233 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
235 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
236 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
246 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.244.0005.2.227. BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
248 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.001.08.244.0005.6.200. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
250 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
348 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

353 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
355 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002 Divisão de Indústria e Comércio	
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
361 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
365 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
366 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
375 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
377 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
382 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
386 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
387 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
388 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
389 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
392 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total das Anulações:	
613.665,76	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	31.654.600,00	
	1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.827.000,00	
	1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	2.308.000,00	
	1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00	
	1.1.1.3.0.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	620.000,00	
	1.1.1.3.0.3.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	620.000,00	
	1.1.1.3.0.3.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	620.000,00	
1	1.1.1.3.0.3.1.1.0.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	620.000,00	
	1.1.1.8.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.688.000,00	
	1.1.1.8.0.1.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF Municípios	997.000,00	
	1.1.1.8.0.1.1.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	556.000,00	
2	1.1.1.8.0.1.1.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450.000,00	
4	1.1.1.8.0.1.1.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	28.000,00	
5	1.1.1.8.0.1.1.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	58.000,00	
6	1.1.1.8.0.1.1.4.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
	1.1.1.8.0.1.4.0.0.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	441.000,00	
7	1.1.1.8.0.1.4.1.0.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	440.000,00	
9	1.1.1.8.0.1.4.2.0.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	
	1.1.1.8.0.2.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	691.000,00	
	1.1.1.8.0.2.3.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	691.000,00	
10	1.1.1.8.0.2.3.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	660.000,00	
12	1.1.1.8.0.2.3.2.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00	
13	1.1.1.8.0.2.3.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	17.000,00	
14	1.1.1.8.0.2.3.4.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	
	1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	502.000,00	
	1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	189.000,00	
	1.1.2.1.0.1.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	189.000,00	
	1.1.2.1.0.1.1.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	189.000,00	
15	1.1.2.1.0.1.1.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.000,00	
16	1.1.2.1.0.1.1.2.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	11.000,00	
17	1.1.2.1.0.1.1.3.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	
18	1.1.2.1.0.1.1.4.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	313.000,00	
	1.1.2.2.0.1.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	313.000,00	
	1.1.2.2.0.1.1.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	313.000,00	
19	1.1.2.2.0.1.1.1.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	243.000,00	
21	1.1.2.2.0.1.1.2.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	
22	1.1.2.2.0.1.1.3.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	40.000,00	
23	1.1.2.2.0.1.1.4.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
	1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	17.000,00	
	1.1.3.8.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	17.000,00	
	1.1.3.8.0.4.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	17.000,00	

ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.3.8.0.4.1.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	17.000,00	
24	1.1.3.8.0.4.1.3.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	12.000,00	
25	1.1.3.8.0.4.1.4.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	581.000,00	
	1.2.4.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	581.000,00	
	1.2.4.0.0.1.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	581.000,00	
26	1.2.4.0.0.1.1.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	576.000,00	
27	1.2.4.0.0.1.2.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	
28	1.2.4.0.0.1.3.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.000,00	
29	1.2.4.0.0.1.4.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	228.000,00	
	1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	
	1.3.1.0.0.1.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.000,00	
	1.3.1.0.0.1.1.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	
30	1.3.1.0.0.1.1.1.0.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	220.000,00	
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	220.000,00	
	1.3.2.1.0.0.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	220.000,00	
31	1.3.2.1.0.0.1.1.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	220.000,00	
	1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	8.000,00	
	1.6.1.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	
	1.6.1.0.0.1.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	
	1.6.1.0.0.1.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	
32	1.6.1.0.0.1.1.1.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	
	1.6.2.0.0.0.0.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.000,00	
	1.6.2.0.0.2.0.0.0.0	Serviços de Transporte	7.000,00	
	1.6.2.0.0.2.1.0.0.0	Serviços de Transporte	7.000,00	
33	1.6.2.0.0.2.1.1.0.0	Serviços de Transporte - Principal	7.000,00	
	1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	27.900.600,00	
	1.7.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	14.221.000,00	
	1.7.1.8.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica E/M	14.221.000,00	
	1.7.1.8.0.1.0.0.0.0	Participação na Receita da União	11.504.000,00	
	1.7.1.8.0.1.2.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	
34	1.7.1.8.0.1.2.1.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.000.000,00	
	1.7.1.8.0.1.3.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	
36	1.7.1.8.0.1.3.1.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	
	1.7.1.8.0.1.4.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	
37	1.7.1.8.0.1.4.1.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	
	1.7.1.8.0.1.5.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	504.000,00	
38	1.7.1.8.0.1.5.1.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	504.000,00	
	1.7.1.8.0.2.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	
	1.7.1.8.0.2.3.0.0.0	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	200.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
40	1.7.1.8.0.2.3.1.0.0	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principa	200.000,00	
	1.7.1.8.0.3.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.360.000,00	
	1.7.1.8.0.3.1.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.360.000,00	
	1.7.1.8.0.3.1.1.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.360.000,00	
	1.7.1.8.0.3.1.1.0.1	ATENÇÃO BÁSICA	985.000,00	
41	1.7.1.8.0.3.1.1.0.1	PAB FIXO	560.000,00	
42	1.7.1.8.0.3.1.1.0.2	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	275.000,00	
43	1.7.1.8.0.3.1.1.0.3	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	150.000,00	
	1.7.1.8.0.3.1.1.0.2	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.000,00	
44	1.7.1.8.0.3.1.1.0.2	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	115.000,00	
	1.7.1.8.0.3.1.1.0.6	OUTROS	260.000,00	
45	1.7.1.8.0.3.1.1.0.6	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	260.000,00	
	1.7.1.8.0.5.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	605.000,00	
	1.7.1.8.0.5.1.0.0.0	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	
46	1.7.1.8.0.5.1.1.0.0	Transferências da Educação - Principal	400.000,00	
	1.7.1.8.0.5.3.0.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	170.000,00	
47	1.7.1.8.0.5.3.1.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	170.000,00	
	1.7.1.8.0.5.9.0.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	35.000,00	
	1.7.1.8.0.5.9.1.0.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	35.000,00	

48	1.7.1.8.0.5.9.1.0.1	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNÁTE	35.000,00
	1.7.1.8.0.6.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	48.000,00
	1.7.1.8.0.6.1.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	48.000,00
49	1.7.1.8.0.6.1.1.0.0	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	48.000,00
	1.7.1.8.12.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	439.000,00
	1.7.1.8.12.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	439.000,00
	1.7.1.8.12.1.1.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	439.000,00
51	1.7.1.8.12.1.1.0.1	Bloco da Proteção Social Básica	176.000,00
52	1.7.1.8.12.1.1.0.2	Bloco de Gestão do SUAS	21.000,00
53	1.7.1.8.12.1.1.0.3	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	34.000,00
54	1.7.1.8.12.1.1.0.4	Bloco da Proteção Social Especial	208.000,00
	1.7.1.8.99.0.0.0.0	Outras Transferências da União	65.000,00
	1.7.1.8.99.1.0.0.0	Outras Transferências da União	65.000,00
	1.7.1.8.99.1.1.0.0	Outras Transferências da União - Principal	65.000,00
55	1.7.1.8.99.1.1.0.1	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	65.000,00
	1.7.2.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.134.000,00

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
62	1.7.2.8.01.4.1.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	62.000,00	
	1.7.2.8.03.1.0.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	62.000,00	
63	1.7.2.8.03.1.1.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	62.000,00	
	1.7.2.8.10.0.0.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	
	1.7.2.8.10.2.0.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	
	1.7.2.8.10.2.1.0.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	
64	1.7.2.8.10.2.1.0.1	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	160.000,00	
	1.7.2.8.99.0.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	29.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.0.0	Outras Transferências dos Estados	29.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.0.0	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.000,00	
65	1.7.2.8.99.1.1.0.1	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV (811)	29.000,00	
	1.7.3.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	
	1.7.3.8.00.0.0.0.0	Transferências dos Municípios - Específica E/M	45.600,00	
	1.7.3.8.99.0.0.0.0	Outras Transferências dos Municípios	45.600,00	
	1.7.3.8.99.1.0.0.0	Outras Transferências dos Municípios	45.600,00	
	1.7.3.8.99.1.1.0.0	Outras Transferências dos Municípios - Principal	45.600,00	
66	1.7.3.8.99.1.1.0.1	TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936)	45.600,00	
	1.7.5.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	
	1.7.5.8.0.0.0.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.500.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.500.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.500.000,00	
67	1.7.5.8.01.1.1.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.500.000,00	
	1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	110.000,00	
	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	110.000,00	
	1.9.9.0.99.0.0.0.0	Outras Receitas	110.000,00	
	1.9.9.0.99.1.0.0.0	Outras Receitas - Primárias	110.000,00	
	1.9.9.0.99.1.1.0.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	110.000,00	
68	1.9.9.0.99.1.1.0.1	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	
69	1.9.9.0.99.1.1.0.2	MEIO AMBIENTE	50.000,00	
	2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	1.504.346,00	
	2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	1.504.346,00	
	2.4.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	525.846,00	
	2.4.1.8.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	525.846,00	
	2.4.1.8.03.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	279.996,00	
	2.4.1.8.03.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	279.996,00	
70	2.4.1.8.03.1.1.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	279.996,00	
	2.4.1.8.10.0.0.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	245.850,00	
	2.4.1.8.10.9.0.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	245.850,00	
71	2.4.1.8.10.9.1.0.0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	245.850,00	
	2.4.2.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	978.500,00	
	2.4.2.8.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	978.500,00	
	2.4.2.8.10.0.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	978.500,00	

TOTAL: 33.158.946,00



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Art. 2º. Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.982.000,00	Legislativa	1.610.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras	-155.000,00	Administração	4.730.800,00
Deduções		Assistência Social	2.353.600,00
Contribuições	581.000,00	Previdência Social	440.000,00
Receita Patrimonial	228.000,00	Saúde	6.320.196,00
Receita de Serviços	8.000,00	Educação	9.303.500,00
Transferências Correntes	32.500.600,00	Cultura	79.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.600.000,00	Urbanismo	3.499.850,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	Saneamento	140.000,00
Transferências de Capital	1.504.346,00	Agricultura	467.000,00
		Indústria	114.000,00
		Comércio e Serviços	63.000,00
		Transporte	1.719.000,00
		Desporto e Lazer	746.000,00
		Encargos Especiais	1.243.000,00
		Reserva de Contingência	330.000,00
TOTAL	33.158.946,00	TOTAL	33.158.946,00